



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº. 2.084/99
EM 01 DE FEVEREIRO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas, e nos Termos do Item II do artigo 4º. da Lei 1.301 de 02 de dezembro de 1.997;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um Crédito Adicional no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações Orçamentarias.

Órgão	5	- Secretaria de Planejamento e Obras	
Unid. Orç.	5.3	- Divisão de Água e Esgotos	
Função	13	- Saúde e Saneamento	
Programa	76	- Saneamento	
Sub Prog.	4470	- Abastecimento de Água	
Atividade	4472.13	- Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	
Elemento	3120	- Material de Consumo	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2.084/99

- fls. 02



Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11	- Secretaria de Administração	
Unid. Orç.	11.1	- Divisão de Serviços Administrativos	
Função	03	- Administração e Planejamento	
Programa	07	- Administração	
Sub. Prog.	0210	- Administração Geral	
Projeto	0211.017	- Construção Complexo Administrativo	
Elemento	4110	- Obras e Instalações.....R\$	20.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 01 de fevereiro de 1.999..


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração
em 01 de fevereiro de 1.999.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração